

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201600020011437

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: **Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 26/2023

## I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia** ministrado pela UEG/Campus de Campos Belos, localizado na Rua Rui Barbosa Qd. 7 Lt. 33, Setor Aeroporto, em Campos Belos/GO.

É o histórico, passamos a análise.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014. Mas, a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). Já o curso foi autorizado pela Resolução CsU n. 775/2016.

Em tempo, o PPC do **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia** foi aprovado pela Resolução CsA N. 1.027, de 22 de agosto de 2017 e atende ao disposto na Resolução CP/CNE n. 3/2002, 0 Parecer CNE/CES n. 277/2006 e o Parecer CP/CNE n. 29/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia e a Resolução CNE/CES n. 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG e do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia referentes à recursos naturais.

Para além disso, constata-se, a partir da análise, que o Curso em tela, conta com carga horária de 2.700 (duas mil e setecentas) horas para os alunos ingressantes a partir de 2017/1, contendo integralização mínima de 3 (três) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

### 2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, composta pelos especialistas: Milton Gonçalves da Silva Junior e Riccely Ávila Garcia, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

*De acordo com Projeto Pedagógico do Curso - PPC são ofertadas 40 vagas de temporalidade anual. Desde a criação do curso foram realizados apenas quatro vestibulares. O corpo discente do curso tem como origem, principalmente, as cidades de Campos Belos (GO), Aurora do Tocantins (TO), Lavandeira (TO), Combinado (TO), Monte Alegre de Goiás (GO) e Novo Alegre (TO). Considerando que a Unidade Campos Belos possui além do curso de Agroecologia, os cursos de Letras e Pedagogia, e conta com 14 salas de aula, acredita-se que a temporalidade do curso de Agroecologia seja anual. O importante é que novos vestibulares sejam realizados e a contratação de novos professores para o curso de Agroecologia se concretize, uma vez que a Unidade já tem toda uma infraestrutura para atender os três cursos, e o município e entorno carece de uma Instituição de Ensino pública para cumprir seu papel com a sociedade.*

*As normativas relacionadas ao Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás e o Projeto Político Pedagógico do Curso de Agroecologia, Campus Campos Belos, atendem as necessidades da Instituição e nesses documentos existem políticas de ensino, pesquisa e extensão. Considerando especificamente o curso de Agroecologia, percebe-se que a extensão e, principalmente, a pesquisa são praticamente inexistentes. Nesse sentido, é fundamental a contratação de novos docentes para o curso e a realização de novos vestibulares, permitindo que o tripé ensino-pesquisa-extensão seja atendido e esteja em constante interação. O Projeto Político Pedagógico do Curso disponível à essa Comissão precisa ser atualizado, uma vez que data ainda da época da criação do curso, e a carga horária total do curso seja corrigida, existindo contradição dentro do próprio documento.*

*Quanto ao acervo bibliográfico percebe-se que para alguns livros existem mais de um exemplar, conforme exigido pela legislação. Por outro lado, alguns livros existem apenas um exemplar, o que impede o empréstimo pelo discente. A biblioteca detém de várias obras importantes para o aprendizado dos discentes como na área de solos, biologia, fisiologia e histologia vegetal, anatomia dos animais domésticos, genética e microbiologia, entretanto não foi constatado livros referentes à doenças, insetos-pragas e plantas daninhas. Nesse sentido, recomenda-se que o Núcleo Docente Estruturante do Curso juntamente com o Colegiado do Curso avalie quais disciplinas da matriz curricular carecem de livros na Biblioteca e que os mesmos sejam adquiridos. Recomenda-se também a aquisição/assinatura de periódicos especializados atualizados, uma vez que os disponíveis na biblioteca são muito antigos e alguns não são voltados para o curso de Agroecologia. É necessário a disponibilização de espaços físicos na biblioteca para estudo individual.*

## **2.1 - Manifestação da UEG**

Os gestores se manifestaram está cientes e de acordo com o relatório produzido pela Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 99, de 14 de setembro de 2022. Também destacaram

que o curso "*depende urgentemente de professores formados nas devidas áreas, demanda que será solucionada com o concurso público que está em curso*", (000037061210).

### 3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ofertado pela UEG, no Campus de Campos Belos/GO.

*O curso superior de Agroecologia torna-se uma ferramenta importante na inclusão de uma parte da população da região na esteira dos multiplicadores da agricultura sustentável e comprometida com o meio ambiente local. Com ele torna-se se possível integrar-se aos conhecimentos do povo, aos novos métodos desenvolvidos pela ciência, deficitária, muitas vezes, da participação de atores portadores de conhecimentos tradicionalmente vividos.*

*O tecnólogo em Agroecologia planeja, analisa, executa e monitora sistemas de produção agropecuária, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, atuando em propriedades rurais, cooperativas, associações, órgãos governamentais e não governamentais. manejo ecológico de sistemas de produção e da agrobiodiversidade, processos de certificação de sistemas agroecológicos, gestão, processamento e comercialização da produção agropecuária ecologicamente correta, utilização de metodologias participativas na organização da produção e da pesquisa, são algumas das atividades deste profissional. o conhecimento da produção agropecuária e de ecossistemas, legislação ambiental, a visão crítica das relações sociais de produção, a aplicação metodológica de princípios do desenvolvimento sustentável, trabalho em equipe, sensibilidade e ética são requisitos à atuação deste tecnólogo. (Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, MEC, 2010, p. 54*

#### 3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso propõe formar profissionais capazes de atuar de forma crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos tecnológicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais, gerenciais, organizativos e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Para tanto, as atividades do curso devem resultar de um processo integrado de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capaz de dotar os discentes de discernimento e habilidades para pesquisar, propor, gerenciar e conduzir tecnicamente mudanças, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de promover e conservar o equilíbrio ambiental, (PPC, 23/24).

#### 3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É importante dizer que Matriz Curricular atende as exigências legais que além dos Núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla ainda Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, sendo que os Núcleos Comum e Modalidade seguem legislação específica (Resolução CSA n<sup>o</sup>.2/2015). O Núcleo Específico consta de disciplinas eleitas pelo colegiado do curso e exigências das Diretrizes Curriculares. Já em relação ao Núcleo Livre os discentes são livres para cursar no próprio Campus, no próprio Curso ou em outros Cursos, em outros Campus/Cursos ou em outras Instituições de Ensino Superior, fls. 56/57.

### 4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Supervisionado é considerado ato educativo de formação profissional desenvolvido no ambiente de trabalho e deve ser articulado às outras atividades realizadas na Universidade Estadual de Goiás (UEG). Está submetido às determinações legais. O Estágio Curricular é descrito como componente obrigatório, devendo ser cumprido no 4<sup>o</sup> período (120 horas) e no 5<sup>o</sup> período (120 horas). A carga horária total do estágio perfaz 240 horas. "A realização do estágio no 5<sup>o</sup> período está condicionado à aprovação do estágio no 4<sup>o</sup> período", conforme previsto no PPC, às fls. 46 a 48.

### **5. Da Nominata**

Foram relacionados 8 docentes para o curso, destes 12,5% são especialistas, 75% são mestres e 12,5% são doutores. Dos 8 docentes, 100% são docentes contratados, 2 Agrônomos, 2 Zootecnistas, 1 Pedagogo, 1 Administrador, 1 Físico e 1 com formação em Letras.

### **6. Do Acervo**

Destaca-se que a Universidade Estadual de Goiás, conta com acervo composto por livros e acervos digitais. Consoante ao Laudo técnico produzido pela Comissão de Especialistas o Acervo Virtual pode ser encontrado nas plataformas Minha Biblioteca e na Pearson Education no BRASIL, que estão disponíveis para consulta Periódicos das Áreas de atuação – Existem alguns periódicos específicos do curso em uma estante separada.

### **7. Dos Projetos e Pesquisas**

Cabe como destaque no PPC a articulação entre ensino, pesquisa e extensão que aqui se defende pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. A defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo, da pesquisa como atitude cotidiana, como princípio científico e educativo. A articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão deve ser tarefa de todos os docentes da Universidade em todos os momentos ou em todas as disciplinas em que se fazem presentes, na condução do processo pedagógico de ensino e de aprendizagem dos discentes. Assim estaremos diante de um novo paradigma para a efetivação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em cada disciplina, área de estudo e de trabalhos acadêmicos — ao lado de uma política institucional de formação contínua e continuada, de seus docentes e discentes e que preconize essa integração.

### **8. Conclusão**

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

### **III - Voto**

Ante o exposto, vota-se por,

**I - Reconhecer** até 31 de dezembro de 2027, o **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia** ministrado pela UEG/Campus de Campos Belos, localizado na localizdo na Rua Rui Barbosa Qd 7 Lt 33 Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Agroecologia
- Modalidade: Superior em Tecnologia
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 3 anos - Máximo: 5 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas: 2.700 (Duas mil e setecentas) horas

**III - Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

JULIA VIEIRA LEMOS  
Conselheira Relatora

**IV - Decisão das Câmara**

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 05 dias do mês maio de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 08/05/2023, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 11/05/2023, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 11/05/2023, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47391650 e o código CRC 66525C10.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201600020011437



SEI 47391650